



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de setembro de 2005 * nº 976 * Pág. 001/03

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.505, de 15 de julho de 2005.

CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
DIFERENCIADA PARA CRIANÇAS
DIABÉTICAS NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o "Programa de Alimentação
Diferenciada" para Crianças Diabéticas, na rede municipal
de ensino.

Art. 2º O referido Programa será elaborado pela
Secretaria Municipal de Educação, em todas as Escolas
Municipais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar
e fornecer à Secretaria Municipal de Educação, após exames
que deverão ocorrer anualmente para constatação, uma
relação completa de todas as crianças matriculadas na rede
municipal de ensino, portadoras de diabetes, para que as
mesmas sejam implantadas no presente Programa de
Alimentação Diferenciada.

§ 2º - Os alunos que tiverem matrículas efetivadas no
decorrer do ano letivo, também deverão passar pelo
procedimento que cita o § 1º.

§ 3º - Compete a Secretaria de Saúde do Município,
fornecer à Secretaria de Educação, relação da alimentação
adequada para crianças portadoras de diabetes, matriculadas
na rede municipal de ensino, para a completa implantação
desse programa.

Art. 3º O acompanhamento do Programa caberá aos
profissionais da Secretaria de Educação - professores,
coordenadores e psicólogos, que encaminharão os alunos, no
ato da matrícula, para a Secretaria Municipal de Saúde à
realização dos referidos exames.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de
julho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Publicada no Semanário Oficial nº 966, de 16 a 22/07/2005.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Decreto Nº 5.453, de 26 de setembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações
consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso
das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art.
76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de
2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do
Processo SEPLAN nº 045062/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00**
(cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo
discriminada:

09.000 - Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	10.000,00
12.000 - Secretaria Executiva de Meio Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo
anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a
seguir:

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00

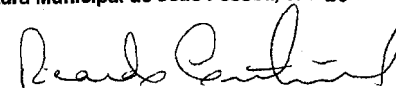
11.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
11.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	10.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
SUB-TOTAL	20.000,00


22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
24.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	5.000,00
TOTAL	55.000,00

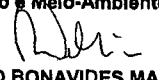
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

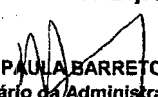
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de setembro de 2005


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 556/05
 Em, 20 de setembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 044774/2005 e ofício nº 211 GG, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus, a servidora GLÍCIA MARIA ARNAUD ARRUDA, matrícula nº 24.886-0, Agente Administrativo, lotada na Casa Civil, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2005, de que tratam os Processos Licitatórios nºs 2005/15505-SUGAM E 2005/019396-SEGAP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2005, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL E CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGAP, Homologo o procedimento licitatório em favor das firmas: UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - Lote 01- R\$ 39.960,00 e RL COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFEÇÕES LTDA - Lote 02- R\$ 54.000,00 e Lote 03- R\$ 7.500,00, perfazendo o valor total de R\$ 101.460,00 (Cento e um mil, quatrocentos e sessenta reais) Republicado por incorreção João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

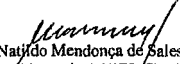

 Francisco de Paula Barreto Filho
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 085/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador e impressora, destinados à Secretaria de Saúde (lotes 01 e 18);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LF & Micros Comércio de Informática Ltda;
Processo: Nº 011369/2005 - SESAU - Pregão Presencial nº 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e pelo Sr. Genildo Alves Franca, pela Firma LF & Micros Comércio de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 13.103.10.122.5007.2008 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor unitário de R\$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais), e valor total de R\$ 4.792,00 (quatro mil e setecentos e noventa e dois reais), para o lote 01 e valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), e valor total de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), para o lote 18.

Instrumento: Contrato N.º 086/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo No break, destinados à Secretaria de Saúde (lote 19);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Top Line Comercial de Informática Ltda;
Processo: Nº 018011/2005 - SESAU - Pregão Presencial nº 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e pelo Sr. Adalgisio Paes Barreto, pela Firma Top Line Comercial de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 13.103.10.122.5007.2008 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Instrumento: Contrato N.º 087/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador e impressora, destinados à Secretaria da Administração (lotes 02 e 04);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LF & Micros Comércio de Informática Ltda;
Processos: Nºs 011818 e 011150/2005 - SEAD - Pregão Presencial nº 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Genildo Alves Franca, pela Firma LF & Micros Comércio de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 06.103.04.122.5007.2225 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor unitário de R\$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais), e valor total de R\$ 4.792,00 (quatro mil e setecentos e noventa e dois reais), para os lotes 02 e 04.


 Natildo Mendonça de Sales
 Presidente da COPEL/SEAD

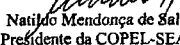
26/09/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 088/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador e impressora, destinados à Secretaria da Administração (lote 17);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Top Line Comercial de Informática Ltda;
Processo: Nº 0230055/2005 - SEAD - Pregão Presencial nº 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Adalgisio Paes Barreto, pela Firma Top Line Comercial de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 06.103.04.122.5007.2225 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato N.º 089/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador e impressora, destinados à Secretaria de Comunicação Social (lotes 09, 11, 013 e 16);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Amicro Comércio e Serviços de Informática Ltda;
Processo: Nº 04378/2005 - SECOM - Pregão Presencial nº 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nonato Costa Bandeira, pela Secretaria de Comunicação Social e pelo Sr. Joab Francisco de Sousa Filho, pela Firma Amicro Comércio e Serviços de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 22.104.24.131.5002.2254 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor Global Total de R\$ 33.344,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), referentes aos lotes 09, 11, 13 e 16.

Instrumento: Contrato N.º 090/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador, destinados à Secretaria de Comunicação Social (lotes 08, 10, 12 e 14);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Top Line Comercial de Informática Ltda;
Processo: Nº 004378/2005 - SECOM - Pregão Presencial nº 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nonato Costa Bandeira, pela Secretaria de Comunicação Social e pelo Sr. Adalgisio Paes Barreto, pela Firma Top Line Comercial de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 22.104.24.131.5002.2254 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor Global Total de R\$ 29.141,00 (vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais), referentes aos lotes 08, 10, 12 e 14.


 Natildo Mendonça de Sales
 Presidente da COPEL-SEAD

26/09/2005


JOÃO PESSOA
 GOVERNO MUNICIPAL
 Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
 Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**
 Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**
 Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Diagramação e Programação Visual
Carmen Lúcia Duarte Dias
 Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
 Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 091/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador e impressora, destinados à Secretaria de Meio Ambiente (lote 03);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LF & Micros Comércio de Informática Ltda;
Processo: N.º 0104494/2005 – SEMAM – Pregão Presencial n.º 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo Sr. Genildo Alves Franca, pela Firma LF & Micros Comércio de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 12.102.18.122.5007.2008 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor Unitário de R\$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais) e Valor total de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

Instrumento: Contrato N.º 092/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador e impressoras, destinados à Secretaria de Meio Ambiente (lote 15);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Top Line Comercial de Informática Ltda;
Processo: N.º 0104494/2005 – SEMAM – Pregão Presencial n.º 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo Sr. Adelgiso Paes Barreto, pela Firma Top Line Comercial de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 12.102.18.122.5007.2008 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor Total de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).

Instrumento: Contrato N.º 093/2005
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador e impressora, destinados à Secretaria de Administração (lote 05);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Amico Comércio e Serviços de Informática Ltda;
Processo: N.º 0230055/2005 – SEAD – Pregão Presencial n.º 004/2005;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Joab Francisco de Sousa Filho, pela Firma Amico Comércio e Serviços de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 06.103.04.122.5007.2225 4.4.90.52 00
Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega e instalação e 12 (doze) meses, para garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor Total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).


 Natildo Mendonça de Sales
 Presidente da COPEL-SEAD

26/09/2005

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 018/2005
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA), DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, DISTRIBUÍDOS EM LOTES.
DATA: 13/10/2005
HORÁRIO: 09:30h (NOVE e TRINTA) horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av. Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa - PB
Fone: 3218-9006/3218-9005
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520-02, regulamentada pelo Decreto 4.985-01 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 Edital, cópia a ser adquirida mediante a entrega de cheque virgem ou por meio eletrônico
 João Pessoa, 27 de setembro de 2005.


 Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Pregoeira

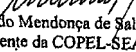
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 115A/2005
Objeto: Serviços de locação de Equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Planejamento;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Bell – Aluguéis e Serviços de Informática Ltda;
Processo: N.º 031702/2005 – Dispensa de Licitação;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. José Luciano Agra de Oliveira, pela Secretaria de Planejamento e pelo Sr. Ailton Fernandes de Almeida, pela Firma Bell – Aluguéis e Serviços de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 06.104.04.183.5003.2226 e 10.110.12.361.5049.2003 3.3.90.39 00
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor mensal de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Instrumento: Contrato N.º 116A/2005
Objeto: Serviços de locação de equipamentos de climatização, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Pólo Norte Comércio e Refrigeração Ltda;
Processo: N.º 031338/2005 – Dispensa de Licitação;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção e pelo Sr. Eduardo Ramalho Viégas, pela Firma Pólo Norte Comércio e Refrigeração Ltda;
Recursos Financeiros: 21.102.04.122.5007.2008 3.3.90.39 00
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Instrumento: Contrato N.º 117/2005
Objeto: Serviços de locação de Equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Bell – Aluguéis e Serviços de Informática Ltda;
Processo: N.º 031334/2005 – Dispensa de Licitação;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção e pelo Sr. Ailton Fernandes de Almeida, pela Firma Bell – Aluguéis e Serviços de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: 21.102.04.122.5007.2008 3.3.90.39 00
Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Valor mensal de R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais).


João Pessoa, 27/09/2005


 Natildo Mendonça de Sales
 Presidente da COPEL-SEAD

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 049/2004
Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (do Objeto), Sexta (Do Valor) e Nona (Da Vigência), do contrato primitivo.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Bell – Aluguéis e Serviços de Informática Ltda;
Processo: 12845/04 - Convite N.º 023/2004;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e o Sr. Ailton Fernandes de Almeida, pela Firma Bell – Aluguéis e Serviços de Informática Ltda;
Do Objeto: Adicionado mais 02 computadores, 01 impressora jato de tinta e 01 impressora matricial;
Do Valor Contratual: Pagamento mensal de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
Da Vigência: Prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 03 de junho de 2005.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 080/2004
Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (do Objeto), Sexta (Do Valor) e Nona (Da Vigência), do contrato primitivo.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Dalvanira de Araújo de Almeida - ME;
Processo: 041113/04 - Convite N.º 036/2004;
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e o Sr. Geraldo Rodrigues de Almeida Filho, pela Firma Dalvanira de Araújo de Almeida - ME;
Dos Preços: A partir do dia 28 de junho de 2005, as quantinhas, passarão a ser vendidas por R\$ 4,00 (quatro reais) e o quilo do alimento, passará a ser vendido por R\$ 8,00 (oito reais);
Das Obrigações: A contratada ficará obrigada a pagar multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada dia de fechamento do restaurante, sem justo motivo e prévio aviso à contratante;
Da Inexecução e Rescisão do Contrato: Acrescido do Item 9.2, com a seguinte redação: A partir do quinto mês de vigência do termo aditivo, serão efetuadas três avaliações dos serviços prestados pela Contratada, através de formulários a serem entregues aos servidores municipais e no caso de avaliação negativa, o contrato será rescindido unilateralmente pela Contratante.

João Pessoa, 27 de setembro de 2005.

 Natildo Mendonça de Sales
 Presidente da Comissão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Resolução N.º 14/05 SUGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor **JOÃO MENDES DA SILVA, Mat 2.781-2**, foi formalmente acusado de ter, no dia 14 de setembro de 2005, aproximadamente às 16 horas, fardado e embriagado agredido verbalmente um cidadão e um mulher grávida dentro de um ônibus da linha urbana, fazendo uso de expressões pornográficas e quando abordado por uma equipe de Guardas destacado para intervir no caso, se negado a se retirar do local e ameaçado seus companheiros com palavras obscenas, sendo necessário o uso da força física para esse fim;


Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou parte dos seus atos e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar tais práticas, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude, que já é ato costumeiro, o servidor infringiu ao que dispõe os incisos III e V do artigo 236, e os incisos III e IV do artigo 220, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso II e II do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

Resolve:

Suspender o servidor JOÃO MENDES DA SILVA, Mat 2.701-2 por 20 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2005


 Maquir Alves Cordeiro
 Superintendente da Guarda Municipal

Resolução N.º 15/05 SUGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;


Que o Servidor **JOSÉ PAULO DE SOUZA, Mat. 26.845/3** foi formalmente acusado de ter se apresentado para o Serviço de vigilância no Centro Administrativo, para o qual estava escalado, atrasado, sem farda e demonstrando má vontade para o cumprimento das suas tarefas, e ainda por ser reincidência em práticas dessa natureza, fato esse constatado pelo seu Chefe imediato;

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou parte dos seus atos e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar tais práticas, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe os incisos II e VII do artigo 220, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso II do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

Resolve:
Suspender o servidor JOSÉ PAULO DE SOUZA, Mat. 26.845/3 por 10 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2005


 Maquir Alves Cordeiro
 Superintendente da Guarda Municipal

Resolução Nº 16/05 SUGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

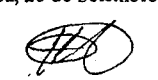
Que o Servidor **ANTONIO MOREIRA NETO, Mat.16.355/4**, foi formalmente acusado de ter faltado aos serviços de Vigilância da Guarda Municipal nos dias 20, 21 e 22 de setembro;

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou parte dos seus atos e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar tais práticas, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe o inciso I do artigo 220, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso II e III do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

Resolve:
Suspender o servidor ANTONIO MOREIRA NETO, Mat.16.355/4, por 10 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2005

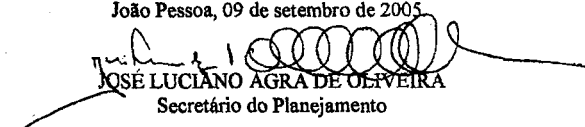

 Maquir Alves Cordeiro
 Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2005

Partes: Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como contratante e a firma Calzavara e Viana Ltda. como contratada.
Objeto: Serviços de consultoria visando a implantação de uma central de custos na Prefeitura Municipal de João Pessoa
Prazo: 90 dias após a data de assinatura
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação: Classificação funcional - 08.105.15.452.5037.1030 - estudos pesquisas e elaboração de projetos.
 Elemento de despesa - 3.3.90.35 - serviços de consultoria
Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 08 de setembro de 2005

João Pessoa, 09 de setembro de 2005

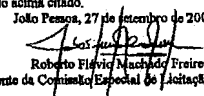

 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto nº 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global por lote, com Recursos Federais do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde-FNS - Programa Farmácia Popular do Brasil e Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 17/10/2005, às 09:30 horas, tendo como objeto a Reforma e Ampliação das Instalações Físicas das Farmácias Populares, na cidade de João Pessoa, com um custo total estimado de R\$ 322.438,52 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da BEPLAN, na Rua Diógenes Chibano, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de Disquete ou CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 27 de setembro de 2005.


 Roberto Elvino Machado Freire
 Presidente da Comissão Especial de Licitação - BEPLAN

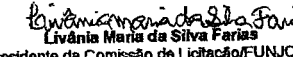
FUNJOPE

EDITAL DE CONCURSO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01 com sede na Praça Antenor Navarro, nº 06, Bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominado simplesmente FUNJOPE, torna público que se encontra aberta de 01/10 a 31/11/2005, as inscrições do CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE VIDEOS DIGITAIS SOBRE A

CIDADE DE JOÃO PESSOA EM SEUS 420 ANOS. O edital poderá ser adquirido na - Funjope Fundação Cultural de João Pessoa - PB, no endereço acima citado, no horário das 14:00 às 18:00h. Os termos deste Edital serão regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e 9.610, de 19.02.98 e demais legislação aplicável.

João Pessoa, 28 de setembro de 2005.


 Livânia Maria da Silva Farias
 Presidente da Comissão de Licitação/FUNJOPE.

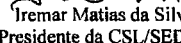
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE RESULTADO

Carta Convite nº 0011/05
Processo Administrativo nº 5519/05-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria nº 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de carta convite nº 0011/05, a empresa **ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA** CNPJ N.º 70.120.662/0001-80 no valor de R\$ 48.770,10 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais e dez centavos).

João Pessoa, 21 de setembro de 2005.

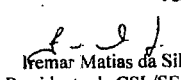

 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Carta Convite nº 0011/05

O Secretário Interino de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria nº 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 26 de setembro de 05 da Licitação executada na modalidade Carta Convite nº. 0011/05, que teve por objetivo aquisição de 90 fogões com forno, declarada como vencedora a empresa: **ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA** CNPJ N.º 70.120.662/0001-80 no valor de R\$ 48.770,10 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais e dez centavos).

João Pessoa, 26 de setembro de 2005.

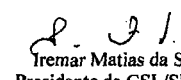

 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE RESULTADO

Carta Convite nº 0012/05
Processo Administrativo nº 4419/05 -SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria nº 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de carta convite nº 0012/05, a empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA** CNPJ N.º 05.765.913/0001-12 no valor de R\$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais).

João Pessoa, 26 de setembro de 2005.

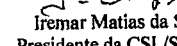

 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Carta Convite nº 0012/05


O Secretário Interino de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria nº 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 26 de setembro de 05 da Licitação executada na modalidade Carta Convite nº. 0012/05, que teve por objetivo aquisição de 180 Mini-System, declarada como vencedora a empresa: **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA** CNPJ N.º 05.765.913/0001-12 no valor de R\$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais).

João Pessoa, 26 de setembro de 2005.

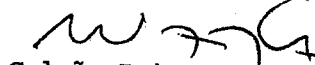

 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE CONVÊNIO**Instrumento:** Convênio nº 007/2005.**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e a Casa Pequeno Davi - Assistência à Criança e ao Adolescente.**Objeto:** Proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, oportunidades de frequentar cursos/oficinas visando à discussão dos temas transversais, bem como a efetivação dos direitos da criança e do adolescente preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, em busca da excelência dos índices de frequência e rendimento escolar, bem como, elevar a auto-estima e interação social dos envolvidos.**Vigência:** 01.09.05 à 31.12.05**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e Lívia Marques Carvalho, pela Casa Pequeno Davi.**Data da Assinatura:** 01.09.05.

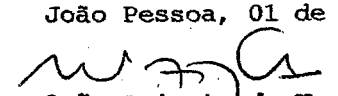
João Pessoa, 01 de setembro de 2005.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário de Educação, Cultura e Esportes
EXTRATO DE CONVÊNIO**Instrumento:** Convênio PMJP/SEDEC nº 009/2005.**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Campanha Educacional do Menor/ Clube do Menor Trabalhador.**Objeto:** Proporcionar o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa, bem como ofertar atividades educativas para moradores do Bairro do Centro, conforme plano de trabalho apresentado pelo CLUBE e aprovado pela SEDEC.**Vigência:** 01.09.05 à 31.12.05**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e Derivaldo Bernardo de Lima, pelo Clube do Menor Trabalhador.**Data da Assinatura:** 01.09.05.

João Pessoa, 01 de setembro de 2005.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário de Educação, Cultura e Esportes
EXTRATO DE CONVÊNIO**Instrumento:** Convênio PMJP/SEDEC nº 010/2005.**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Associação dos Moradores do Jardim Bom Samaritano.**Objeto:** Proporcionar o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do Ensino fundamental no município de João Pessoa, objetivando o funcionamento da Universidade Infantil Tio Patinhas, conforme plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO e aprovada pela SEDEC.**Vigência:** 01.09.05 à 31.12.05**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e Maria de Fátima Sousa, pela ASSOCIAÇÃO.**Data da Assinatura:** 01.09.05.

João Pessoa, 01 de setembro de 2005.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário de Educação, Cultura e Esportes
EMLUR

PORTARIA Nº 150/05

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e legislação complementar aplicável à espécie e, ainda, atendendo solicitação de membros da Câmara Municipal, resolve

COLOCAR à disposição do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, com ônus para esta Autarquia, até ulterior deliberação, o servidor ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2.261-6 Agente de Limpeza Urbana.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de setembro de 2005.


ALEXANDRE MOURA DE SÁ
 Superintendente

PORTARIA Nº 151/05

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e legislação complementar aplicável à espécie e, ainda, atendendo solicitação de membros da Câmara Municipal, resolve

COLOCAR à disposição do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, com ônus para esta Autarquia, até ulterior deliberação, a servidora LILIAN TATIANNE LEITE COUTINHO, matrícula nº 03.492-4, Agente de Limpeza Urbana.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 19 de setembro de 2005.


ALEXANDRE MOURA DE SÁ
 Superintendente

PORTARIA Nº 152/05

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 2.242/92, Art. 34 § 1º, resolve

DEMITIR os servidores abaixo relacionados, todos do Quadro Especial desta Autarquia, por descumprimento, do disposto no Decreto Municipal 2.274/05, de 09 de março, que tratou da atualização cadastral, caracterizando assim, abandono de emprego.

Matrícula	Nome	Função
02.085-1	Roberto Alves de Souza	Agente de Limpeza Urbana
02.204-7	Cícera Rocha da Costa	Agente de Limpeza Urbana
02.923-8	Érika Patrícia Fabrício Chagas	Agente de Limpeza Urbana
02.983-1	Geraldo de Alcântara Gusmão	Agente de Limpeza Urbana
03.049-0	João Batista de Araújo	Agente de Limpeza Urbana
03.063-5	Giancarlo Araújo Nobre	Agente de Limpeza Urbana
03.181-0	Rogério Antunes de Medeiros	Agente de Limpeza Urbana
03.183-6	Edmar da Silva Souza	Agente de Limpeza Urbana
03.293-0	Patrícia França de Carvalho	Agente de Limpeza Urbana
03.347-2	Maria Tereza Neiva de Mesquita	Agente de Limpeza Urbana
03.420-7	Isac Monteiro Ferreira	Agente de Limpeza Urbana
03.525-4	Francisco Gurgel dos S. Neto	Agente de Limpeza Urbana
03.567-0	Cleide de Lima Spinellis	Agente de Limpeza Urbana
03.569-6	João Antonio Pirauá	Agente de Limpeza Urbana
03.647-1	Severino dos Ramos S da Silva	Agente de Limpeza Urbana
03.696-0	Fabrizio Sousa dos Santos	Agente de Limpeza Urbana
03.3709-5	Antonio Carlos Targino de Lima	Agente de Limpeza Urbana
03.721-4	Bruno Leite Campos	Agente de Limpeza Urbana
03.758-3	Marineide de Sousa	Agente de Limpeza Urbana
03.802-4	Terezinha Maracajá de Queiroz	Agente de Limpeza Urbana

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 31 de março do ano em curso

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 27 de setembro de 2005

ALEXANDRE ARAÚJO DE SÁ
Superintendente

	EMLUR Superintendência
PROCESSO Nº 2717 /2005	
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015 /2005	
Objeto: Concessão de Empréstimo	
Partes: EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONVENIADA) e CAPEMI (BANCO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.287.319/0104-04	
Base Legal: Decreto nº 5344/2005 de 13 de junho de 2005	
Prazo: O prazo de vigência deste Convênio será da data de sua assinatura até o dia 31/12/2008, conforme estabelecido no art. 11 do decreto nº 5.344/2005.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 20 de setembro de 2005	
Alexandre Araújo de Sá Superintendente	

	EMLUR Superintendência
PROCESSO Nº 2684 /2005	
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016 /2005	
Objeto: Concessão de Empréstimo	
Partes: EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONVENIADA) e DENTSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.621/0001-57	
Base Legal: Decreto nº 5344/2005 de 13 de junho de 2005	
Prazo: O prazo de vigência deste Convênio será da data de sua assinatura até o dia 31/12/2008, conforme estabelecido no art. 11 do decreto nº 5.344/2005.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 20 de setembro de 2005	
Alexandre Araújo de Sá Superintendente	

	EMLUR Superintendência
PROCESSO Nº 1981/2005	Tomada de Preço Nº 002/2005
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270 /2005	
Objeto: Fornecimento de Combustíveis	
Partes: EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e POSTO DE COMBUSTÍVEL TAMBÁ LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.690.688/0001-77.	
Valores: Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 528.090,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Noventa Reais).	
Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.00 e fonte de recurso 00.	
Prazo: Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 26 de setembro de 2005	
Alexandre Araújo de Sá Superintendente	

Cidade limpa é vida saudável

Prefeitura de

JOÃO PESSOA